

QUADRO NACIONAL DE ATRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS

O QNAF é composto por seis partes:

- A primeira parte (Anexo 1), denominada “Tabela de Atribuição de Frequências”, apresenta de forma detalhada as subdivisões do espectro radioelétrico, discriminando para cada faixa de frequências os serviços de radiocomunicações de acordo com as atribuições do RR da UIT-R aplicáveis a Portugal, com indicação dos serviços e sistemas utilizados e planeados.
- A segunda parte (Anexo 2), “Publicitação das utilizações de faixas de frequências”, contém as faixas de frequências e o número de canais utilizados para funcionamento das redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público até 30 de Novembro de 2008.
- A terceira parte (Anexo 3), “Reservas de faixas de frequências”, contém as faixas de frequências reservadas e a disponibilizar em 2008/2009, para funcionamento de redes e serviços de comunicações electrónicas (i) acessíveis ao público e (ii) não acessíveis ao público.
- A quarta parte do QNAF (Anexo 4), “Utilizações isentas de licenciamento”, apresenta as utilizações de espectro isentas de licenciamento radioelétrico, divididas em (i) Isenção de licença de rede e (ii) Isenção de licença de estação.
- A quinta parte do QNAF (Anexo 5), “Equipamentos / Sistemas que utilizam tecnologia de banda ultralarga (UWB)”, detalha os equipamentos UWB “genéricos” e os equipamentos UWB “específicos”.
- A sexta parte do QNAF (Anexo 6), “Apêndices”, contempla um conjunto de elementos complementares (e.g., definições, acrónimos, documentos relevantes, figuras).